



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR e Profissionais de Arquitetura e Urbanismo
ASSUNTO	Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas.

DELIBERAÇÃO N. 05/2020 – CE-CAU/GO

Determina a divulgação **do resultado do julgamento das** impugnações de registro de candidatura e **candidaturas deferidas e indeferidas.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, instituída conforme o artigo 38 da Resolução n. 179 CAU/BR de 22 de agosto de 2019 e, aprovada pela Deliberação Plenária CAU/GO n. 161 de 28 de fevereiro de 2020 e, reunida ordinariamente por meio de aplicativo de mensagens instantâneas, no dia 10 setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, V da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019 e;

CONSIDERANDO que não foram apresentadas impugnações aos registros de candidatura concluídos e não concluídos;

CONSIDERANDO que não foram apresentados pedidos de substituição voluntária de candidato com registro de candidatura concluído,



DELIBEROU:

- 1 – Deferir o Pedido de Registro de Candidatura da Chapa 1;
- 2 – Indeferir o Pedido de Registro de Candidatura da Chapa com registro não concluído.

Goiânia, 14 de setembro de 2019.

Raquel Alves Inatomi
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/GO

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Ennio Jacintho Danesi
Assessor Técnico da CE-CAU/GO